



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.120/2025
PROJETO DE LEI Nº 508/2023
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR**

Denomina de Perita Oficial Criminal Maria do Carmo de Azevedo Veloso o Núcleo de Laboratório Forense do Instituto de Polícia Científica (IPC) do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de “Perita Oficial Criminal Maria do Carmo de Azevedo Veloso” o Núcleo de Laboratório Forense do Instituto de Polícia Científica (IPC) do Estado da Paraíba, no município de João Pessoa.

Parágrafo único. O nome do local será colocado em lugar visível, por meio de pintura ou placa, a ser confeccionada e instalada em modelo e data a ser definido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 12 de fevereiro de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente